

LICITAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 095/2018**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n° 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n° 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: empresa L DE JESUS SOUZA-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 31.197.531/0001-40, com sede na Rua Primavera n° 25, bairro Centro – Santo Antônio do Leste/MT – CEP: 78.628-000. Neste ato representado pela sua proprietária Sra. Lucinéia de Jesus Souza, brasileira, portadora da CIRG sob o n.º 2724988-3 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 047.660.491-52, chamado simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 095/2018 de 26/09 2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n° 095/2018, a CLÁUSULA TERCEIRA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescentado à CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor – fica

Acrescentado o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

L DE JESUS SOUZA-ME

CNPJ - 31.197.531/0001-40

T E S T E M U N H A S

1º _____

Nome

RG.

2º _____

Nome

RG.

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 003/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 055/2020/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis e administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 04 de junho de 2020**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (**licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br**), ou (**www.santoantoniodoleste.mt.gov.br**).

Santo Antonio do Leste – MT, 21 de maio de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONVITE 004/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: CONVITE N° 004/2020

ATA recebimento, abertura e julgamento da Habilitação apresentada

CONVITE N° 004/2020

Às 08:00 horas do dia 21 de maio de 2020, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA – presidente; Cynthia Flavia Morais Carrijo e Jarineide Resplande Marques – Membros, nomeados pela Portaria n° 126/2020 de 11 de fevereiro de 2020, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope n. 01, contendo a habilitação apresentada ao Convite n° 004/2020, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **“Contratação de empresa para a elaboração de projeto de recuperação com micro revestimento de 13,6km e pavimentação asfáltica da travessia urbana de 870,00m, inclusive drenagem superficial e sinalização viária da MT 336, pavimentação da rotatória da Rodovia 336 de 2.268,00m², e deslocamento de 200,00m da pavimentação existente na entrada do Município de Santo Antônio do Leste – MT”**. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente e os membros da comissão constataram 03 (três) envelopes, sendo estes enviados pelas respectivas empresas, sem representantes na sessão.

Empresa: VINICIUS FERREIRA FAVA-ME, CNPJ: 26.102.398/0001-60

Empresa: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 13.361.238/0001-94

Empresa: FABIO LOPES DE ARAUJO-ME, CNPJ: 19.522.505/0001-44

Após analisar os envelopes de Habilitação das empresas, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, após a abertura dos envelopes foram rubricados pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos de habilitação.

Após a análise dos documentos de habilitação das licitantes foi verificado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando habilitadas.

Toda a documentação de habilitação das empresas participantes, estarão disponíveis de imediato no portal transparência do Município para conferência, bem como a ata de julgamento será publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Convite nº 004/2020, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na sessão, sendo as 09h50min.

ERIKS MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSAO
CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO
MEMBRO DA COMISSAO
JARINEIDE RESPLANDE MARQUES
MEMBRO DA COMISSAO
JOAO PAULO CAMARGO
ENGENHEIRO CIVIL

**LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 052/
2017.**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA : PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.822.233/0001-06, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº542 sala 3 sala 17, Poção – Cuiabá – MT – CEP: 78.015-600., doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017 de 01/06/2017 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 052/2017, a CLÁUSULA SETIMA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA SETIMA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do valor – **fica acrescentado o valor de R\$ 63.112,50 (sessenta e três mil cento e doze reais e cinquenta centavos) ao contrato original.**

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 19.822.233/0001-06

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome:

RG:

2ª _____

Nome:

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020. OBJETO: "REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL".